

PORTARIA N.º 067/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser o(a) servidor(a) público(a) **MARCONI JOSÉ DE MOURA**, portador de RG: 2.866.914 SSP/PI, CPF: 396.316.213-91 e matrícula n.º 437-1, ocupante do cargo de professor Nível 2, de acordo com o termo de posse de 02 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Lei Municipal n.º. 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assim estabelece: “*A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. Parágrafo Único - A remoção, a pedido ou ex-officio, do servidor estável, poderá ser feita: I - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.*”;

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER o(a) servidor(a) **MARCONI JOSÉ DE MOURA**, ocupante do cargo de professor Nível 2 com exercício na Escola Municipal Nini Fonseca Aires, localizada no Povoado Santa Fé, de acordo com a Portaria n.º 149/2015 de 02 de março de 2015 para exercer suas funções na Unidade Escolar Professora Maria Araújo Lima, localizada na Praça Hercília Moreira Lima ,s/n, Centro, Buriti Bravo-MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**



**LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**  
Prefeita Municipal